

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4421

R\$ 3,50

Goioerê projeta o maior pacote de obras de sua história com apoio do Estado para 2026

Volta às aulas promete aquecer as vendas de material escolar

A “corrida” pelo material escolar para a volta às aulas já começou para muitas famílias de Goioerê, especialmente, com pais buscando itens para o ano letivo de 2026, aproveitando ofertas e promoções realizadas.

PÁGINA 03



O prefeito Pedro Coelho esteve reunido na última sexta-feira (9), com a equipe de Planejamento do município, ao lado da secretária Eliane Carvalho, para alinhar e definir o cronograma de licitação de uma série de obras e investimentos que serão executados ao longo de 2026. A reunião teve como foco a organização dos projetos já prontos, bem como aqueles que estão em fase de finalização ou início de elaboração.

PÁGINA 03

Quarto Centenário garante R\$ 478 mil para a compra de retroescavadeira ‘zero’



Uma boa notícia para Quarto Centenário. O município acaba de ser contemplado com uma importante conquista para o fortalecimento da infraestrutura rural e urbana. Por meio da articulação do deputado estadual e primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Gugu Bueno, foram liberados recursos da ordem de R\$ 478 mil, para a compra de uma retroescavadeira ‘zero’.

PÁGINA 05

Goioerenses têm até 6 de maio para tirar, transferir ou regularizar Título de Eleitor

Assim como em todo o país, os goioerenses têm até o dia 6 do mês de maio para solicitar a emissão da primeira via do Título de Eleitor, transferir, regularizar o documento e a atualização de dados e o

cadastro biométrico. O encerramento do cadastro eleitoral ocorre 150 dias antes do pleito, conforme previsto no artigo 91 da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997).

PÁGINA 02

Vereadoras realizam palestra e roda de conversa com pais de crianças atípicas

As vereadoras Aline Suellen e Ivonete Rocha, estão organizando para acontecer no próximo sábado (17), uma importante palestra, com roda

de conversa e troca de experiência, com um tema essencial para os pais e mães de crianças atípicas: a volta às aulas.

PÁGINA 02



Boa Esperança: prefeito cumpre agenda na capital em busca novos investimentos

O prefeito de Boa Esperança, Joel Buscariol, começou a semana fazendo o périplo na capital do

estado, onde visitou diversos órgãos e secretarias do Governo do Paraná.

PÁGINA 04

Portos do Paraná batem recorde com 73,5 milhões de toneladas e alcançam maior crescimento do País

CONTRA-CAPA

Rancho Alegre reforça compromisso com a educação e garante apoio a universitários

Com o objetivo de incentivar a formação acadêmica e assegurar que nenhum estudante desista do sonho de con-

quistar o diploma por falta de condições financeiras, a Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, reforçou o compromisso de aumentar o

repasso mensal para ajudar no custeio do transporte dos universitários que estudam fora do município.

PÁGINA 04



Janiópolis garante entrega de materiais escolares e uniformes para estudantes



A Prefeitura de Janiópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, confirmou a

entrega gratuita de materiais escolares e uniformes para todos os alunos matriculados na rede municipal

de ensino. A entrega está prevista para acontecer no dia 5 de fevereiro de 2026.

PÁGINA 04

Vereadoras realizam palestra e roda de conversa com pais de crianças atípicas

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Investimento em saúde

O presidente da Itaipu Binacional, Enio Verri, destacou a liberação de R\$ 60,5 milhões para a saúde em Foz do Iguaçu. Os recursos fortalecem a infraestrutura e ampliam o acesso a serviços perto da população. “É investimento em saúde e qualidade de vida, perto das pessoas”, afirmou Verri. Os valores integram o Fundo de Investimento em Infraestrutura Social, que destina mais de R\$ 600 milhões ao Paraná.

Orçamento 2026 em foco

O secretário da Fazenda do Paraná, Norberto Ortigara, destacou que o orçamento estadual de 2026, de R\$ 81,6 bilhões, já está aberto à execução. Quase R\$ 10 bilhões serão destinados a investimentos em obras em todas as regiões do Estado. Ortigara ressaltou a importância do controle social sobre a aplicação dos recursos. “É direito do cidadão acompanhar, fiscalizar e cobrar ritmo e qualidade”, afirmou.

Coopera Paraná

Cooperativas e associações da agricultura familiar podem se inscrever no Programa Coopera Paraná até 1º de fevereiro, sem possibilidade de prorrogação. O edital Seab/Deagro nº 001/2025 está disponível no site da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. As inscrições são feitas exclusivamente por formulário eletrônico, com envio de toda a documentação exigida e assinatura digital.

Como participar

O edital detalha critérios de seleção, itens financiáveis e modelos de documentos. Cada Projeto de Negócio pode receber até R\$ 2,2 milhões. Após o envio online, os projetos passam por avaliação em fevereiro e habilitação em março. O acesso ao formulário e aos anexos está no portal oficial da Seab, na área de editais do Coopera Paraná.

FAFENS

A retomada das fábricas de fertilizantes da Petrobras em Sergipe e na Bahia reforça a produção nacional de uréia e amplia a oferta ao agronegócio. O destaque para o Paraná está na Araucária Nitrogenados S.A., que, junto às duas FAFENS, responderá por cerca de 20% da demanda brasileira de uréia. Segundo a companhia, a meta é elevar a produção nacional para 35% nos próximos anos. A produção atende principalmente o setor agropecuário e contribui para reduzir a dependência de importações.

Vacina da dengue

O Instituto Butantan iniciou o recrutamento de idosos de 60 a 79 anos para ensaio clínico da vacina contra a dengue Butantan-DV. O Paraná participa da pesquisa com um centro em Curitiba, ao lado de unidades no Rio Grande do Sul. O estudo avalia a segurança do imunizante e compara a resposta imunológica entre idosos e adultos. Ao todo, 997 voluntários participarão dos testes, com acompanhamento ao longo de um ano.

Serviços em alta

O setor de serviços do Paraná cresceu 2,5% no volume de atividades entre janeiro e novembro de 2025, segundo a Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE. O destaque foi o segmento de serviços prestados às famílias, com alta de 3% no período. Na comparação anual de novembro, o crescimento chegou a 3%, acima da média nacional. A receita nominal do setor avançou 6,5%, indicando maior faturamento e geração de caixa.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

As vereadoras Aline Suellen e Ivonete Rocha, estão organizando para acontecer no próximo sábado (17), uma importante palestra, com roda de conversa e troca de experiência, com um tema essencial para os pais e mães de crianças atípicas: a volta às aulas.

Segundo as vereadoras, a palestra é de grande importância, pois durante o período de férias as crianças neurodivergentes passam por mudanças significativas em sua rotina, que muitas vezes já estava bem estabelecida.

Elas citam que com o retorno às aulas, esse processo se torna um grande desafio, sendo comum que a adaptação aconteça como se tudo estivesse começando do zero.

“Esse encontro que realizaremos no sábado será dos mais importantes, pois tem como objetivo orientar, fortalecer e apoiar as famílias nesse momento tão delicado”, comenta a vereadora Aline.

Segundo a vereadora



As vereadoras Aline e Ivonete que estão organizando a palestra para este sábado em Goioerê

Ivonete, a palestra será ministrada pela psicopedagoga Maria Paula Fernandes, que abordará estratégias e orientações para facilitar a readaptação escolar das crianças neurodivergentes.

A palestra, que será

aberta para toda a família, será realizada no Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, às 14 horas. “Queremos aproveitar este espaço e convidar todas as famílias que tenham filhos neurodivergentes que par-

ticipem com a gente”, diz a vereadora Ivonete.

Vale destacar as vereadoras mantêm um grupo de apoio formado por mães atípicas, onde são compartilhadas experiências, orientações e acolhimento.

Goioerenses têm até 6 de maio para tirar, transferir ou regularizar Título de Eleitor

Assim como em todo o país, os goioerenses têm até o dia 6 do mês de maio para solicitar a emissão da primeira via do Título de Eleitor, transferir, regularizar o documento e a atualização de dados e o cadastramento biométrico.

O encerramento do cadastro eleitoral ocorre 150 dias antes do pleito, conforme previsto no artigo 91 da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997). Esse prazo permite que a Justiça Eleitoral organize a logística da votação, o que inclui a definição das seções eleitorais e a produção do material necessário para o dia da eleição.

Nas eleições gerais de 2026, que serão realizadas no dia 4 de outubro, o slogan será #votona democracia, com os eleitores tendo a



O prazo para regularizar o documento termina no dia 6 de maio: eleições de 2026

oportunidade de escolherem representantes aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador da República, deputado federal e deputado estadual.

Os serviços eleitorais podem ser requeridos de forma on-line, pelo auto-

tendimento, ou presencialmente, comparecendo aos cartórios eleitorais de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Em ambos os casos, será necessário apresentar documento oficial de identidade com foto; CPF (se houver); comprovante de residência recente, emitido

há, no mínimo, 3 meses e, no máximo, 1 ano; comprovante de quitação do serviço militar (para homens que completam 19 anos no ano em que forem requerer o Título); comprovante de pagamento de débito com a Justiça Eleitoral (se houver).

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos da Lei Aldir Blanc, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CMC de Janiópolis PR, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 394/2013 e a Lei Municipal nº 640/2022,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Conselho, devidamente registrada em Ata nº 001/2025, datada de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como suas atualizações e normativas complementares;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Cultura acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas culturais no município;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente à execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, exercício de 2024, pela Diretoria Municipal responsável pela área da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, dos recursos recebidos e executados no âmbito da Lei Aldir Blanc, no Município de Janiópolis.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com as finalidades previstas na legislação vigente e nos planos de ação aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e encaminhada aos órgãos competentes, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Janiópolis, 12 de janeiro de 2026.

goubpr Documento assinado digitalmente
em 15/01/2026 às 10:05:00
Data de emissão: 15/01/2026 às 10:05:00
Identificador: 15/01/2026-10:05:00

Nelson da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 do Programa Paraná Mais Eventos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR de Janiópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR as atribuições contidas na Lei Municipal nº 704/2025;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Conselho, devidamente registrada em Ata nº 001/2025, datada de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Programa Paraná Mais Eventos, instituído pelo Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de fomentar, fortalecer e incentivar a realização de eventos turísticos nos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Turismo acompanhar, avaliar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de turismo no Município de Janiópolis;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, relativa aos recursos recebidos por meio do Programa Paraná Mais Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, dos recursos oriundos do Programa Paraná Mais Eventos, executados no Município de Janiópolis - PR.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com os objetivos do Programa, atendendo às finalidades previstas nos planos e ações aprovados, contribuindo para o fortalecimento do turismo local.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e encaminhada aos órgãos competentes para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Janiópolis, 12 de janeiro de 2026.

goubpr Documento assinado digitalmente
em 15/01/2026 às 10:05:00
Data de emissão: 15/01/2026 às 10:05:00
Identificador: 15/01/2026-10:05:00

Nelson da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC

Goioerê projeta o maior pacote de obras de sua história com apoio do Estado para 2026

O prefeito Pedro Coelho esteve reunido na última sexta-feira (9), com a equipe de Planejamento do município, ao lado da secretária Eliane Carvalho, para alinhar e definir o cronograma de licitação de uma série de obras e investimentos que serão executados ao longo de 2026. A reunião teve como foco a organização dos projetos já prontos, bem como aqueles que estão em fase de finalização ou início de elaboração.

Durante o encontro, o prefeito destacou que o trabalho é resultado de planejamento e responsabilidade administrativa. “Estamos organizando a cidade com seriedade e visão de futuro. Esse levantamento mostra que Goioerê está preparada para dar um salto importante em infraestrutura e qualidade de vida. 2026 será um ano de muitas conquistas”, afirmou Pedro Coelho.

Entre os projetos prontos para licitação em 2026



O prefeito Pedro Coelho ladeado pelo governador Ratinho Júnior e o deputado e secretário de estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Do Carmo

estão a pavimentação asfáltica da 3ª etapa (SECID), reformas das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Guaira e Jardim Universitário, construção de creche no Jardim Uni-

versitário, implantação de playgrounds, aquisição de vans para o esporte e a educação, compra de veículo para o CAPS, pavimentações rurais, canalização de arroio e atualização do

orçamento da AME. Já na relação de projetos em fase de finalização ou início, destacam-se a construção e reforma de salões e centros comunitários em diversos bairros, amplia-

ção de espaços esportivos, recape asfáltico, reformas de ginásios, implantação de arenas esportivas, novos playgrounds, ampliação e reforma do SAMU, reforma da Farmácia Básica e

do Centro de Saúde, além de projetos de sinalização viária, implantação de semáforos, reformas de escolas, praças, estrutura da Feira do Produtor e ações importantes na área social.

Para o prefeito, o conjunto de projetos demonstra que o município vive um novo momento. “Com esse planejamento, Goioerê se prepara para um novo ciclo de desenvolvimento. Nossa expectativa é transformar a cidade em um verdadeiro canteiro de obras, levando mais infraestrutura, serviços de qualidade e progresso para a população”, ressaltou.

Pedro Coelho reforçou ainda que a gestão segue trabalhando com transparência e compromisso. “Seguimos firmes, organizando cada etapa, buscando recursos e garantindo que os projetos saiam do papel. Estamos construindo hoje a Goioerê do futuro, com responsabilidade e muito otimismo”, concluiu.

Volta às aulas promete aquecer as vendas de material escolar Goioerê

A “corrida” pelo material escolar para a volta às aulas já começou para muitas famílias de Goioerê, especialmente, com pais buscando itens para o ano letivo de 2026, aproveitando ofertas e promoções realizadas.

A expectativa, segundo a direção da Associação Comercial, é que com a proximidade da volta às aulas, o movimento seja mais intenso nas papelarias, com as vendas aumentando em relação ao ano que passou.

A exemplo de anos anteriores, a lista de compras inclui cadernos, lápis, canetas, mochilas e itens de arte, com alta participação das crianças na escolha dos produtos, mas a busca por economia tem sido prioridade, segundo alguns pais ouvidos pela reportagem.

Para muitos, pesquisar preços virou regra antes de fechar a compra. Há quem percorra vários estabelecimentos em busca das melhores ofertas, comparando marcas e condições de pagamento.

Segundo as papelarias,



Pais estão procurando os melhores preços para fazerem as suas compras

apesar da proximidade do início das aulas, a maioria das pessoas ainda não fez todas as compras do material necessário.

Para chamar atenção dos clientes, as papelarias e supermercados que vendem material escolar, organizam os produtos por personagem, oferecendo mochilas,

cadernos e agendas temáticas.

PROGRAMA: - Em Goioerê, a exemplo de 2025, alunos da Rede Municipal de Ensino vão receber todos

os materiais necessários para o ano letivo. Também serão entregues mochilas e até uniformes, através de programa social desenvolvido pela administração do prefeito Pedro Coelho.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/ME nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor EIDES GUEDES, e.

CONTRATADA: CRIATIVA PRODUTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES/MG), PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) FANTASIA OFICIAL DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL, VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANIÓPOLIS - PR, COM FOCO EM ROBOTICA EDUCACIONAL, PENSAMENTO COMPUTACIONAL E INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANIÓPOLIS - PR.

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ Nº: 03.964.493/0001-78

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039480100000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS F
DOTAÇÃO	230

Janiópolis/Pr, 13 de janeiro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 230/2025 e Designa os fiscais de contrato.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 30, inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais de contratos:

I. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- MARYANGELA BERLDA FERREIRA matricula nº 110973-1

I.1 SUPLENTE:

- DANIELA CAROLINE DA SILVA matricula nº 3449475-2

II. NA SECRETARIA DE SAÚDE:

- LUIS CARLOS GOMES matricula nº 8400-3

II.1 SUPLENTE:

- FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES matricula nº 15180-7

III. NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ELISANGELA DIAS DA SILVA matricula: 8133-0

III.1 SUPLENTE:

- ROSILENE VICENTE MOREIRA DOS SANTOS matricula nº 26190-2

IV. NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO e quando a licitação envolver OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em todas as Secretarias e Departamentos:

- EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA matricula nº 1282-0

IV.1 SUPLENTE:

- LEANDRO DA SILVA matricula nº 67466-1

V. NA SECRETARIA DE ESPORTES:

- GUSTAVO PATRICK SOARES CLAUDINO matricula nº 3445160-0

V.1 SUPLENTE:

- ALESANDRA MATIAS DOMINGOS matricula nº 3483002-0

VI. NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

- DIEGO MARTINS LOPES matricula nº 53198-3

VI.1 SUPLENTE:

- PATRICK JOSÉ GOMES BRAGA matricula nº 3443264-0

VII. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

- NELSON DA SILVA BARBOSA matricula nº 41459-11

VII.1 SUPLENTE:

- JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA matricula nº 120120-0

VIII. NA DIRETORIA DE VIAÇÃO E URBANISMO:

- WENDER RAFAEL SANTOS HARMATIUK matricula nº 121983-1

VIII.1 SUPLENTE:

- DIEGO MARTINS LOPES matricula nº 53198-3

IX. NA DIRETORIA DE CULTURA:

- NELSON DA SILVA BARBOSA matricula nº 41459-11

IX.1 SUPLENTE:

- JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA matricula nº 120120-0

X. NAS DEMAIS SECRETARIAS NÃO DESCRITAS NESTA PORTARIA e demais situações não compreendidas nos incisos anteriores:

- NELSON DA SILVA BARBOSA matricula nº 41459-11

X.1 SUPLENTE:

- JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA matricula nº 120120-0

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis-PR, em 09 de janeiro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Janiópolis garante entrega de materiais escolares e uniformes para estudantes

A Prefeitura de Janiópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, confirmou a entrega gratuita de materiais escolares e uniformes para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. A entrega está prevista para acontecer no dia 5 de fevereiro de 2026.

A ação vai beneficiar estudantes das escolas municipais Alfeu Teodoro de Oliveira, em Janiópolis, Teodolindo de Souza Franco, em Bredópolis, além dos CMEIs Professora Maria de Bortollo Lopes, em Janiópolis, e Balão Mágico, em Bredópolis. A iniciativa reforça o compromisso do município em oferecer igualdade de condições aos alunos desde o primeiro dia de aula.

De acordo com a secretária municipal de Educação e vice-prefeita, Suziane Faquim Guimarães, a entrega dos materiais escolares é um compromisso assumido pelo prefeito Eides Guedes desde o início de seu mandato. “Essa é uma política que



A entrega dos materiais está prevista para acontecer no dia 5 do próximo mês de fevereiro

valoriza a educação, garante dignidade aos alunos e tranquilidade às famílias,

que sabem que seus filhos iniciarão o ano letivo com tudo o que precisam”,

destacou. Os kits escolares incluem todos os materiais

pertinentes a cada série ou ano, além de mochilas e uniforme completo,

composto por camisetas, bermuda para os meninos, short-saia para as meninas e agasalho de inverno. Todo o material é entregue de forma totalmente gratuita.

Além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade do ensino no município, a medida representa uma economia significativa para as famílias, que deixam de arcar com despesas relacionadas a materiais escolares, mochilas e uniformes.

O prefeito Eides Guedes destaca que o investimento em materiais escolares e uniformes é mais do que uma ação administrativa, é um compromisso com as famílias de Janiópolis e, principalmente, com o futuro das crianças. “Essa entrega também representa um alívio no orçamento das famílias e reforça nosso cuidado com a educação pública de qualidade”, diz o prefeito.

A Secretaria Municipal de Educação divulgará em breve as orientações sobre datas, horários e locais de entrega dos kits.

Boa Esperança: prefeito cumpre agenda na capital em busca novos investimentos

O prefeito de Boa Esperança, Joel Buscariol, começou a semana fazendo périplo na capital do estado, onde visitou diversos órgãos e secretarias do Governo do Paraná.

Entre os compromissos, uma reunião na Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, onde foi discutida a possibilidade de um novo projeto habitacional para o município.

Acompanhado do secretário de Administração, Gabriel Biazz, o prefeito aproveitou também aproveitou para agradecer aos projetos já aprovados e liberados. “Vim agradecer, mas também verificar a possibilidade de novas conquistas”, disse.

Joel cita que o ano começou com grandes expectativas e que novas conquistas para Boa Esperança serão anunciadas nos próximos



O prefeito Joel e o secretário Gabriel durante audiência na Cohapar: novos projetos para Boa Esperança

dias. “Já estamos no batente, trabalhando e fazendo as articulações necessárias para que Boa Esperança continue no caminho do desenvolvimento, especialmente com apoio do Governo Estadual”, frisou.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preços, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice entre o INPC ou IPCA acumulado nos 12 meses anteriores à data da realização do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado. 6.1.3. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7. 6.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O cancelamento do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquadramento perdurarem os efeitos da sanção. 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 7.4.1. Por razão de interesse público; 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nessa ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração. 9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. 9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 13 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, publicada no PNCP em 13/01/2026, processo administrativo nº 179/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.626.108/0001-34, com sede na(o) Travessa Otto, nº 15 Casa A, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Marabá-PA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ROGERIO FURTADO BARROS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA(COAR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 157,00	R\$ 70.650,00
2	152	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA(COAR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (COTA RESERVADA)	R\$ 157,00	R\$ 23.864,00
3	350	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 157,00	R\$ 54.950,00
4	210	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R\$ 303,41	R\$ 63.716,10

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 213.180,10 (Duzentos e treze mil, cento e oitenta reais e dez centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuidade do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em justificativo inferior no máximo previsto no edital e obrigar nos limites dela.

4.4.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que não comparecerem à licitação, observada a classificação da licitação e;

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

4.4.2.2. Manterem sua proposta original.

4.4.3. Será registrada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de deixar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7.5 subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Quarto Centenário garante R\$ 478 mil para a compra de retroescavadeira 'zero'

Uma boa notícia para Quarto Centenário. O município acaba de ser contemplado com uma importante conquista para o fortalecimento da infraestrutura rural e urbana. Por meio da articulação do deputado estadual e primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Gugu Bueno, foram liberados recursos da ordem de R\$ 478 mil, para a compra de uma retroescavadeira 'zero'.

A viabilização do equipamento ocorreu através do trabalho conjunto com o vereador "Valdir do Porto 3" e com o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Daniel, reforçando a parceria entre a Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e a administração municipal.

Anova retroescavadeira será utilizada pela Secretaria



Os recursos foram entregues de forma simbólica ao prefeito Akio Abe nesta semana: conquista importante

ria de Agricultura e Meio Ambiente em diversas frentes de trabalho, como manutenção de estradas rurais, apoio aos produtores,

limpeza de áreas públicas, melhorias em propriedades rurais e atendimento a demandas emergenciais.

O deputado Gugu Bueno

destacou que o objetivo do mandato é garantir que os recursos públicos cheguem de forma efetiva aos municípios. "Esse é um investi-

mento que gera resultados diretos para a população, fortalece a agricultura e melhora a qualidade de vida das famílias de Quarto

Centenário", afirmou o parlamentar. Que agradeceu a parceria com o Prefeito Akio Abe.

O vereador Valdir ressaltou a importância da parceria política e do diálogo constante com o deputado para trazer benefícios concretos ao município. Já o secretário Daniel enfatizou que o equipamento permitirá mais agilidade e eficiência nos serviços prestados pela secretaria, atendendo tanto a zona rural quanto a área urbana.

Segundo o Prefeito Akio Abe, Quarto Centenário dá mais um passo no fortalecimento de sua infraestrutura e no cuidado com o desenvolvimento sustentável, reafirmando o compromisso da gestão municipal e de seus representantes com o bem-estar de toda a população

Rancho Alegre reforça compromisso com a educação e garante apoio a universitários

Com o objetivo de incentivar a formação acadêmica e assegurar que nenhum estudante desista do sonho de conquistar o diploma por falta de condições financeiras, a Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, reforçou o compromisso de aumentar o repasse mensal para ajudar no custeio do transporte dos universitários que estudam fora do município.

O anúncio foi feito ainda no mês de dezembro, durante reunião do prefeito Cássio Zanuto com representantes dos acadêmicos. "É preciso incentivar e apoiar os nossos estudantes e com essa parceria renovamos o compromisso com eles. São ações como essa que ajudam a promover o desenvolvimento da nossa cidade", declarou o prefeito.

Zanuto disse saber das dificuldades enfrentadas pelos acadêmicos, que diariamente precisam se deslocar para outras cidades para estudar. "Eu sei o que eles passam, as dificuldades que eles enfrentam para concluir suas formações. Por isso, a nossa gestão está ao lado da educação, apoiando



O prefeito Cássio Zanuto reafirmo o compromisso de seguir apoiando os universitários do município

esses jovens para que possam se deslocar com segurança e tenham a oportunidade de conquistar o tão sonhado diploma e um futuro mais próspero", disse.

Representantes da Asso-

ciação dos Universitários comemoraram a renovação da parceria e o compromisso da gestão em aumentar os repasses. "Esse apoio reafirma o compromisso da Prefeitura com a educação e com o futuro

dos jovens de Rancho Alegre, garantindo que nenhum sonho seja interrompido por falta de condições de chegar à universidade. Nosso muito obrigado ao prefeito Cássio Zanuto", disseram.

Table with financial data for the Municipality of Moreira Sales, including a table for 'RECEITAS CATEGORIA' and 'DESPESAS CATEGORIA' for the month of January 2026.

Official document from the Prefeitura do Município de Janiópolis, Secretaria Municipal de Saúde, regarding the homologation of the election results for the Health Council members.

Official document from the Município de Janiópolis, detailing the revocation of a previous ordinance and the designation of new managers for various municipal departments.

Official document from the Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, detailing the annual meeting calendar for 2026 and including a calendar grid for the month of January.

Portos do Paraná batem recorde com 73,5 milhões de toneladas e alcançam maior crescimento do País

Os portos paranaenses registraram o maior crescimento percentual em volume de cargas entre os portos brasileiros ao longo de 2025. Segundo dados atualizados do Comex Stat, divulgados neste mês de janeiro, o crescimento foi de 10,1% em relação ao ano anterior, reflexo da movimentação de cargas da Portos do Paraná, que passou de 66,7 milhões de toneladas, em 2024, para 73,5 milhões considerando mercadorias exportadas e importadas. O Porto de Santos ficou em 2º.

O recorde histórico da Portos do Paraná já havia sido quebrado no começo do mês de dezembro, quando a movimentação atingiu 70 milhões de toneladas. No dia 31, chegou a 73.506.480 toneladas. Na média, foram mais de 6,1 milhões de toneladas por mês de produtos que entraram e saíram do Paraná. Em 2024, a média mensal era de 5,5 milhões de toneladas.

De acordo com estudos técnicos realizados em conjunto com o Ministério de Portos e Aeroportos, a previsão era de que esse volume só fosse alcançado a partir de 2035. Investimentos e a aplicação de um planejamento de gestão estão entre os principais fatores que contribuíram para esse resultado. “O porto que foi premiado seis vezes seguidas como o melhor do Brasil



Os portos paranaenses registraram o maior crescimento percentual em volume de cargas entre os portos brasileiros ao longo de 2025

prova, mais uma vez, que é referência para todo o País”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Nos últimos sete anos, o crescimento na movimentação da Portos do Paraná foi de 38,16%, índice muito acima do registrado no período entre 2011 e 2018, quando o aumento foi de 29,15%.

“Não é simplesmente um novo recorde. É uma conquista que reflete em toda a cadeia econômica do nosso Estado. Prova que estamos trabalhando para fazer deste porto um equi-

pamento logístico melhor e mais adequado, atendendo às solicitações do mercado”, comemorou o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

Para o secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, o marco atingido é motivo de comemoração. “Esse novo recorde vem coroar o trabalho altamente qualificado que coloca o Paraná, mais uma vez, em evidência com um dos portos mais eficientes do mundo”, afirmou.

PRINCIPAIS DES-

TAQUES DE 2025 – A commodity que apresentou o maior crescimento em 2025 foi o milho, que passou de 1.071.474 toneladas, em 2024, para 5.094.470 toneladas em 2025, representando um aumento de 375%. Outro crescimento expressivo foi o de óleos vegetais, com alta de 32% na movimentação, mantendo o Porto de Paranaguá como líder nacional na exportação do produto. Celulose e açúcar ensacado também se destacaram, com aumentos de 16% e 15%, respectivamente.

A soja seguiu em alta, com 14,6 milhões de toneladas enviadas para outros países, o que representa 11% a mais do que em 2024. Na safra 2024/2025, o Paraná colheu 21,4 milhões de toneladas de soja, ou seja, o volume movimentado pelo Porto de Paranaguá representa, de forma ilustrativa e não efetiva, 69% de toda a produção do Estado. Vale destacar que o porto também é responsável pelo envio ao Exterior da soja colhida em outros estados, como Mato Grosso do Sul e São Paulo, por exemplo.

O farelo de soja também se destacou ao longo do ano, com aumento de 5% em comparação ao período anterior, totalizando 6,5 milhões de toneladas exportadas.

A madeira ficou entre os três principais produtos exportados, totalizando 1,6 milhão de toneladas — 0,24% a mais do que em 2024. Um dos principais destinos da mercadoria são os Estados Unidos. Vale destacar que a movimentação se manteve em linha, apesar da instabilidade gerada no mercado até a confirmação de que o produto ficaria fora dos tarifas aplicados aos produtos brasileiros anunciados pelo governo norte-americano nos meses de abril e agosto.

IMPORTAÇÃO – Os fertilizantes lideraram o volume na importação, alcançando a marca de 11.609.133 toneladas, crescimento de 4%, batendo, mais uma vez, o recorde histórico. Os portos paranaenses seguem como a principal porta de entrada do produto no País. Mais de 25% do consumo nacional chega por Paranaguá e Antonina. O grupo dos cereais, como trigo, malte e cevada, também registrou recorde, com o desembarque de 1.104.808 toneladas em 2025, frente a 1.078.673 toneladas em 2024.

**VOCÊ ACREDITOU.
O PARANÁ FOI LÁ E FEZ.
PONTE DE GUARATUBA. JÁ É REALIDADE.**

85% DA OBRA CONCLUÍDA

GOVERNO DO ESTADO
**PARANÁ
EM OBRAS**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida.

pr.gov.br